



EDITAL DE REGULAMENTO

1º Regulamento do 27º Festival da Canção de Porto dos Gaúchos/MT de 22 de setembro de 2026

CAPITULO I DAS NORMAS GERAIS

Art. 1º. O 27º Festival da Canção de Porto dos Gaúchos/MT (FESCAPO) tem por objetivo difundir e desenvolver a cultura em todos os meios sociais, bem como favorecer o intercâmbio entre a região do vale do Arinos.

Art. 2º. O 27º FESCAPO apresenta-se em seis (06) **CATEGORIAS**: Infantil até 11 anos completos, infanto-juvenil de 12 a 16 anos, Adulto Popular, Sertanejo e Gospel de 17 anos acima e profissional idade livre.

§ 1º Profissional, a categoria de Músicos que já se apresentam em Bares, Lanchonetes e Restaurantes de forma profissional e/ou que já tenham músicas gravadas.

Art. 3º. O festival acontecerá nos dias 05,06 e 07/11/2026, a partir das 19:30 horas.

CAPITULO II DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º. As inscrições dar-se-ão no período de 22/09 a 22/10/2026.

§ 1º. As Inscrições poderão serem feitas na Secretaria de Cultura e Economia Criativa de Segunda a Sexta Feira das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 e também no Site da Prefeitura (www.portodosgauchos.mt.gov.br) baixar preencher e encaminhar no E-mail da SECEC (cultura@portodosgauchos.mt.gov.br) com todos os documentos exigidos no edital.

Art. 5º. No ato da inscrição os participantes deverão entregar.

- a) 06 (seis) cópias da respectiva letra da música digitada.
- b) Cópia do Registro de Nascimento ou RG, se menor e RG para adultos.
- c) Documento de autorização dos pais, se menor
- d) Ficha de inscrição devidamente preenchida.

§ 1º - **O calouro não poderá trocar de música a qual for feito sua inscrição.**

§ 2º - O não cumprimento de algum dos critérios elencados acima poderá ocasionar o cancelamento da inscrição.

Art. 6º. O candidato poderá concorrer no Festival somente uma vez, seja individualmente ou em dupla.

Art. 7º. Fica expressamente proibida a participação do vocal do conjunto em qualquer das hipóteses nas apresentações dos calouros.

Art. 8º. O calouro terá direito à escolha da música a ser cantada, não podendo a música ser inscrita mais de uma vez na mesma categoria.



Art. 9º. Serão aceitas apresentações de todos as modalidades de músicas, exceto músicas Internacionais.

Art. 10. Nenhum interprete poderá concorrer com música própria nas categorias amadores, mesmo que esta tenha sido gravada.

Art. 11. As músicas interpretadas, obrigatoriamente, deverão ter sido gravadas.

Art. 12. As apresentações obedecerão a ordem alfabética.

CAPITULO III DOS ENSAIOS

Art. 13. Os ensaios para o 27º Fescapo serão de 02 a 04/11/2026, conforme cronograma de ensaios.

§ 1.º Os ensaios obedecerão, impreterivelmente, a ordem de chegada.

§ 2.º Após a banda conseguir tocar a música escolhida, o calouro poderá, no máximo, repassar a mesma música por mais duas vezes, sendo no mesmo dia.

§ 3.º Os ensaios acontecerão nos dias 02,03 e 04 de novembro de 2026, nos seguintes horários:

Matutino das 8:00h as 11:00 h

Vespertino das 14:00h as 17:00h

Noturno das 19:00h as 22:30h. (Preferencialmente os adultos)

CAPÍTULO IV DO JULGAMENTO

Art. 14. A comissão julgadora será composta por 05 (cinco) membros convidados pela comissão organizadora e devidamente capacitados para esse fim, e que julgarão os seguintes quesitos:

- Afinação
- Interpretação
- Dicção
- Divisão e ritmo (concordância com a música)

Art. 15. A comissão julgadora penalizará o candidato que se comportar inadequadamente, que possa causar algum constrangimento moral ao público ou a organização do evento.

Art. 16. O candidato que incidir em erro ou esquecimento da letra da música será desclassificado.

§ 1º - A própria comissão julgadora se encarregará de zerar a nota do calouro que se enquadrar nesse artigo.

Art. 17. Ao notar falhas técnicas por parte do conjunto a comissão julgadora solicitará ao responsável pelo conjunto o reinício da música, nesse caso o candidato não será prejudicado.

Art. 18. Nas fases eliminatória e final serão atribuídas notas inteiras de 05 a 10, sendo que as notas da fase eliminatória não serão somadas com as notas da fase final.



Art. 19. Para a fase final serão classificadas 30 (trinta) músicas: 05 (cinco) na categoria infantil, 05 (cinco) na categoria infanto-juvenil, 05 (cinco) na categoria adulto popular, 05 (cinco) na categoria adulto sertanejo, 05 (cinco) na categoria adulto gospel e 05 (cinco) na categoria Profissional.

CAPITULO V DA PREMIAÇÃO

Art. 20. As músicas serão premiadas por categorias, sendo do 1º ao 5º lugar no Infantil, Infanto-Juvenil, Adulto Popular, Adulto Sertanejo, Adulto Gospel e Profissional.

PARÁGRAFO ÚNICO: A premiação do 27º FESCAPO será com recursos do Fundo Municipal de Políticas Culturais de acordo com o Art. 3 IV da Lei Municipal N° 847/2020 de 08 de setembro de 2020 e aprovado pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

CAPITULO VI DAS NORMAS PRÁTICAS

Art. 21. A abertura do festival acontecerá no dia 05/11/2026 as 19:30 horas com apresentação da fase eliminatória das **categorias infantil, infanto juvenil e Adulto Gospel**, onde sairão classificados 05 candidatos de cada categoria para a grande final.

Art. 22. No dia 06/11/26, reinício do festival com apresentação da fase eliminatória das **categorias adulto popular, adulto sertanejo, e profissional livre** onde sairão classificados 05 candidatos de cada categoria para a grande final.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de empate nas fases semifinal ou final, será o vencedor o calouro que tiver a melhor nota no quesito Afinação, caso o empate persista o quesito de desempate será Interpretação, e se o empate ainda persista os calouros deverão cantar a música outra vez.

Art. 23. No dia 07/11/26 início da fase final do festival com apresentação dos classificados nas **categorias infantil, infanto juvenil, adulto gospel, adulto popular, adulto sertanejo e profissional livre**, onde sairão os vencedores do mesmo, encerramento e entrega de prêmios.

Art. 24. Qualquer dúvida ou situação não mencionada neste Regulamento, à comissão organizadora resolverá no bom senso e com a compreensão de todos.

Porto dos Gaúchos/MT, 22 de setembro de 2026.

Comissão Organizadora

